

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade

Secretaria: Gilberto Vicente Barcelos

Descrição Resumida do Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL nas medidas 6,00 x 6,00 metros e 6 x 5 em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade.

1. Justificativa da Contratação:

A aquisição das tendas piramidais é justificada pela necessidade de garantir infraestrutura adequada para a realização de eventos ao ar livre, promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com foco na Feira Popular e outras atividades voltadas ao fortalecimento da economia local. Esses eventos desempenham um papel fundamental na promoção da inclusão produtiva, geração de renda e estímulo ao empreendedorismo, oferecendo à população um espaço organizado e seguro para comercialização de produtos, prestação de serviços e integração social.

As tendas são essenciais para assegurar conforto e proteção contra intempéries, como sol intenso, chuva e vento, proporcionando um ambiente seguro e acessível tanto para os expositores quanto para o público. Além disso, o formato e as dimensões das tendas facilitam a montagem, desmontagem e transporte, permitindo a reutilização em diferentes eventos ao longo do ano, o que representa uma solução econômica e eficiente para a logística das atividades da secretaria.

Outro ponto relevante é que a demanda por esses equipamentos cresceu nos últimos anos, acompanhando o aumento de eventos comunitários e feiras no município. A Feira Popular, em particular, tornou-se um espaço essencial para microempreendedores, agricultores e artesãos locais, o que reforça a necessidade de oferecer uma estrutura física adequada e confortável para esses eventos, estimulando a economia local e garantindo a continuidade dessas ações.

Por fim, a aquisição está em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento econômico, que preveem o apoio às atividades que promovem o fortalecimento da economia solidária, o incentivo aos pequenos negócios e a valorização da produção local, justificando plenamente a necessidade das tendas para a execução dessas iniciativas.

2. Definição do Objeto, incluídos sua Natureza e os Quantitativos Estimados

Constitui objeto desta solicitação a aquisição das TENDAS PIRAMIDALIS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade, com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, como segue:



2.1. Descrição, estimativa de Quantidades e Valores Aquisição de tendas piramidais, confeccionadas com material resistente e de fácil montagem e desmontagem, destinadas a eventos ao ar livre, como a Feira Popular e outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade. As tendas deverão ser confeccionadas com estrutura metálica resistente à corrosão e cobertura impermeável, capaz de suportar intempéries (sol, chuva, vento). O fornecimento incluirá transporte para o local indicado pela Secretaria.

Estimativa de Quantidades:

A estimativa de quantidade baseia-se na necessidade anual dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade, considerando a **Feira Popular** e outras atividades comunitárias:

- **Quantidade total estimada:** 03 tendas piramidais (6,00 x 6,00 metros).

01 tenda piramidal (6,00 x 5,00 metros).

Estimativa de Valores:

Com base em orçamentos preliminares e cotações de mercado, o valor das TENDAS PIRAMIDAL, está estimado em **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, incluindo transporte e montagem. Portanto, a estimativa total para a aquisição das 4 tendas seria de, conforme planilha.

Item	descrição	UN	QUAN	Valor Unitário	Valor Total
01	TENDAS PIRAMIDAL 6,00 x 6,00 MTS (cobertura e estrutura) - incluso estacas para fixação) - PESO:160 a 180kg, cor da lona: branco.	UN	03	R\$2.200,00	R\$6.600,00
01	TENDAS PIRAMIDAL 6,00 x 5,00 MTS (cobertura e estrutura) - incluso estacas para fixação) - PESO:160 a 180kg, cor da lona: branco.	UN	01	R\$2.100,00	R\$2.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00					

O produto deverá atender às normas brasileiras de segurança, como a NBR 15599, que trata da resistência e qualidade de tendas e coberturas para eventos ao ar livre.

2.2. Formação de Preços e Metodologia

Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a **menor preço**, sendo realizado pesquisa de preços com três fornecedores do ramo, oriundos de pesquisa formal e ainda utilizado como parâmetro o Inciso I - Compras Governamentais, o Inciso II - Entes Públicos e Inciso III - Órgão Público, extraídos do



portal Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br).

Ressalta-se que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado com a realização de pesquisa de mercado. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este TR, como prova de formação de preço.

2.3. Ausência de item exclusivo e cota reservada

Não será utilizado a prerrogativa dos incisos I e III, Art. 48, da Lei 123/2006, considerando que não há no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. (Microrregião definida no inciso II, Art. 7º do Decreto Municipal nº 49/2023, de 24/02/2023).

3. Classificação dos Bens Comuns Trata-se de aquisição de tendas piramidais, as quais se enquadram como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de itens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

As tendas possuem características padronizadas, amplamente disponíveis no comércio especializado, permitindo a definição clara de suas especificações técnicas, como dimensões, material da estrutura e da cobertura, peso, cor e demais atributos, sem a necessidade de soluções técnicas específicas ou complexas.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada com base na comparação objetiva de propostas, característica fundamental dos bens classificados como comuns.

4. Critérios de Sustentabilidade

A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

5. Qualificação Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) o objeto similar aos constantes da presente licitação.

5.1 Qualificação Técnica do produto

O produto deverá atender às normas brasileiras de segurança, como a NBR 15599, que trata da resistência e qualidade de tendas e coberturas para eventos ao ar livre.

6. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

O prazo de entrega será de 45 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço solicitado na requisição, na cidade de João Monlevade.

Os produtos serão recebidos e conferidos de forma definitiva, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, podendo solicitar corpo de prova conforme a necessidade garantindo assim sua conformidade com as especificações Técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 10 (dias) corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos, após a verificação da qualidade e a quantidade e consequente aceitação mediante liquidação por emissão da Nota de Liquidação de Despesa, consumando-se o recebimento definitivo. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada, exceto quando o quantitativo for inferior ao custo de transporte, sendo assim fica a contratante a responsabilidade do transporte.

7. Obrigações da Contratante

7.1. São obrigações do Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- c) comunicar ao fornecedor, por formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente “*ata de registro de preço*” quando aplicável.

7.2. São obrigações do Contratado:

- a) O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no

Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (*Lei nº 8.078, de 1990*);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento.
- g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de entulho de obras, pneus, pilhas e baterias, etc.
- i) quando não for possível a verificação da regularidade online, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os documentos de habilitação.

8. Controle e Fiscalização da Execução

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do *“Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”* nos termos do Decreto \municipal nº 11/2023.

A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

providências cabíveis.

Fiscal da Ata/Contrato: Nilda Martins do Carmo Miranda.

Gestor do Contrato: Gilberto Vicente Barcelos

9. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos

pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência,

o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. Reajuste e Atualização da Contratação

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações.

1. Sanções Administrativas

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

12. Recursos Orçamentários.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2024, abaixo detalhada na Lei Municipal nº 2513, de 20 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2024, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade

Dotação Orçamentária: 02016001.2369123012.029

Ficha: 567

Fonte Recurso: 1500000000000

Valor Orçado: R\$ 8.700,00

13. Critérios de Julgamento e Aceitação da Proposta

O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será:

(x) menor preço item;

14. Forma da Licitação

Dado que o(s) bem(ns)/serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Dispensa Eletrônica, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

A opção pela aquisição em lote único se justifica pela natureza homogênea do objeto e pela necessidade de padronização, uma vez que todas as tendas possuem o mesmo material, especificações técnicas semelhantes e serão utilizadas de forma integrada nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A aquisição conjunta assegura uniformidade estética e funcional, além de facilitar a logística de montagem, transporte, manutenção e armazenamento.

Adicionalmente, a contratação em lote único evita a fragmentação indevida, promovendo maior racionalidade no processo, aumenta a atratividade para os fornecedores, que poderão apresentar proposta para o fornecimento completo dos itens, e garante maior eficiência operacional, permitindo o planejamento integrado do uso das tendas nos diversos eventos realizados pela secretaria.

Por fim, destaca-se que, mesmo sendo em lote único, o processo ocorrerá por meio eletrônico, com ampla divulgação e possibilidade de participação de micro e pequenas empresas, conforme prevê a legislação vigente, assegurando competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. Disposições Finais

16.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

16.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

16.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADÉ**

art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

16.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 11 de junho de 2025

Nilda Martins do Carmo Miranda

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade
Secretário: Gilberto Vicente Barcelos